DECRETO NÚMERO 7836 DE 09 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal CLÁUDIA REGINA VICENTE GOUVÊA, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I. "

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/10.392/2009, em especial a Portaria nº 002, de 17 de fevereiro de 2022, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 100, publicada em 19 e 20 de fevereiro de 2022, no jornal "A CIDADE", Edição 4152, página 4, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição,** nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" da CF/88, c/c artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **CLÁUDIA REGINA VICENTE GOUVÊA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 17.315.039-1 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I,** readaptada na função de Agente Administrativo a partir de 25 de agosto de 2011, conforme Decreto 5347/2011, nos termos da Portaria nº 002, de 17 de fevereiro de 2022, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de março de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CEG/srpb